DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

Autor(res)

Liandra Cristina Alves Silva
Carine Silva Diniz
Cintia Batista Pereira
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O diálogo entre a sociedade, o Estado e a Constituição ganha relevância no contexto do Direito Eleitoral, especialmente nas eleições de 2024, que apresentam novos desafios e oportunidades. As eleições representam a principal expressão da soberania popular, sendo regidas por normas constitucionais e infraconstitucionais que delimitam os papéis de eleitores, candidatos e instituições. O processo eleitoral é a arena em que se encontram os interesses sociais e estatais, e é nesse espaço que a Constituição atua como mediadora de conflitos e garantidora da democracia. Com a crescente digitalização das campanhas, a disseminação de desinformação e as reformas eleitorais recentes, as eleições de 2024 colocam à prova a eficácia das normas vigentes e a capacidade do Estado de garantir eleições justas e transparentes.

Objetivo

Analisar como o diálogo entre a sociedade, o Estado e a Constituição molda o cenário do Direito Eleitoral para as eleições de 2024, focando principalmente nas mudanças normativas e seus impactos na dinâmica eleitoral e na proteção da democracia e na participação política.

Material e Métodos

A pesquisa baseou-se principalmente no SIMPÓSIO ELEITORAL, evento que aconteceu na instituição ANHANGUERA em Ribeirão das Neves, com palestras de pessoas que atuam na área do direito eleitoral, e em análise documental das normas que regem o processo eleitoral no Brasil, incluindo a Constituição Federal de 1988, a legislação e as reformas nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Foram revisadas as principais reformas eleitorais recentes, como a Emenda Constitucional 117/2022, que alterou regras de financiamento de campanha, e a Lei nº 14.208/2021, que trata do combate à desinformação eleitoral. Além disso, foram examinados relatórios do TSE sobre a segurança do processo eletrônico de votação, o papel da internet e das mídias sociais nas campanhas, e a proteção dos direitos políticos dos eleitores e candidatos.

Resultados e Discussão

O estudo revela que as reformas recentes buscam equilibrar a necessidade de modernização do processo eleitoral com a preservação de garantias constitucionais. A digitalização das campanhas eleitorais, embora amplie o alcance do debate político, expõe fragilidades quanto à disseminação de fake news, afetando a integridade das eleições. O TSE implementou novas medidas de fiscalização, mas ainda enfrenta desafios na regulamentação de conteúdos online e na responsabilização por desinformação. Outro ponto de destaque é o fortalecimento das regras de transparência e prestação de contas, que visam aumentar a confiança pública no processo eleitoral, mas que ainda encontram resistências em sua aplicação prática. O diálogo entre Estado e sociedade é fundamental para que as eleições reflitam a vontade popular de forma legítima, conforme previsto na Constituição.

Conclusão

O Direito Eleitoral, como ramo do direito público, continua a evoluir em resposta às demandas da sociedade e às transformações tecnológicas. As eleições de 2024 apresentam desafios significativos, especialmente em relação à regulamentação das mídias digitais e ao combate à desinformação. As recentes reformas legais buscam assegurar a legitimidade das eleições, mas o sucesso dependerá de uma execução eficiente e da colaboração de todos os envolvidos, incluindo o eleitorado.

Referências

Constituição Federal de 1988
Simpósio Eleitoral 2024 - ANHANGUERA Ribeirão das Neves
https://www.tse.jus.br/o-tse/corregedoria-geral-eleitoral/leis
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737compilado.htm